



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

PORTARIA Nº 58, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Publicado no Quadro de Avisos
na Prefeitura em 01/07/2026
Assinatura
Assinatura

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando;
O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

"SEÇÃO III

.DAS FÉRIAS-PRÊMIO

Art. 65. "Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie."

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um período de férias prêmio à servidora efetiva Elizabete Ferreira Teixeira, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 1731, a partir de 01/07/2026 com término em 30/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 01 de julho de 2026.


Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal